



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ n.º 12.721.248/0002-01, com sede à Avenida Ipiranga, n.º 1207, Centro, no município de Três Pontas/MG, neste ato representada pela bastante procuradora, a Srta. Mayara Scatolino Mesquita, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF n.º 081.123.356-13 e RG n.º MG-16.374.280 SSP/MG, em Três Pontas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º **006/16** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **140/16**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a construção de arquibancada, alambrado e mureta na quadra poliesportiva do Distrito do Itaim, neste município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 12.336,37 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos); correspondente a 9,50% (Nove Vírgula Cinco Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Guarda-corpo padrão SEDS	20,66 m	R\$ 384,63	R\$ 7.946,45
Corrimão simples em tubo galvanizado DIN 2440, D=1 ½" – fixado em piso	20,66 m	R\$ 113,11	R\$ 2.336,85
Grelha em alumínio polido – 10 x 100cm, instalada	27,60 m	R\$ 74,38	R\$ 2.052,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Maio de 2.017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Srta. Mayara Scatolino Mesquita
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____